000401

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 54.192.226/0001-60
**LOCAL DA SEDE FIGUEIRA.-.-.-

MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ : 76.105.519/0001-04

AVENIDA JOÃO FRANCO, 400 - CENTRO - CEP: 83730000

(41) 3625-1212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Contenda**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04**, sediada à Avenida João Franco, 400, Centro, CEP: 83730-000, Telefone: (41) 3625-1212, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **KTA SOLUÇÕES E EVENTOS**, cadastrada sob o **CNPJ nº 54.192.226/0001-60**, estabelecida AV. CASTELO BRANCO, nº 1500, Centro, Figueira – PR, CEP: 84.285-000, prestou serviços especializados de turismo de forma plenamente satisfatória.

A execução dos serviços atendeu de forma integral às exigências e prazos regulamentares da contratação por **Processo Dispensa nº 17/2026**, conforme detalhado a seguir:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passeio turístico ao Parque Estadual de Vila Velha.
- **Público-alvo:** Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Melhor Idade.
- **Data da Execução:** Realizado em 09 de julho de 2026.
- **Resumo dos Serviços Prestados:** Coordenação e execução de logística para passeio turístico englobando fornecimento de transporte rodoviário, seguro transporte para os passageiros, alimentação, guias de turismo credenciados e ingressos necessários para o acesso e visitação aos atrativos do Parque Estadual de Vila Velha.

Por ser a expressão da verdade, certificamos que a empresa contratada demonstrou plena aptidão técnica e operacional, cumprindo fielmente o pactuado, não constando em nossos registros qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, comercial ou profissional.

Contenda – PR, 14 de setembro de 2026.

ANGELA MAYER DE SOUZA
DIGNER:75945070963

Assinado de forma digital por ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER:75945070963
Dados: 2026.09.14 13:23:43 -03'00'

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
GESTÃO 2025 - 2028

000403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa KTA SOLUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ** 54.192.226/0001-60**, prestou serviços de turismo ao** MUNICÍPIO DE JUSSARA**, CNPJ** 75.789.552/0001-20**, demonstrando** excelência operacional, rigoroso cumprimento de prazos e alta competência técnica.

O objeto foi executado entre 17/09/2026 e 19/09/2026**, conforme as especificações resumidas:**

Público e Roteiro: **Viagem turística para** 82 pessoas **(75 idosos do Projeto Viaja Mais +60 Paraná e 7 técnicos) no itinerário Jussara/PR – Morretes/PR – Antonina/PR – Curitiba/PR.**

Transporte: **2 Ônibus rodoviário com ar-condicionado, banheiro e água mineral.**

Hospedagem: **Hotel categoria mínima 3 estrelas com café da manhã incluso.**

Seguro e Guia: **Seguro viagem com cobertura médica por pessoa e guia credenciado em tempo integral.**

Passeios: **82 bilhetes de trem (Curitiba-Morretes), Tour Litoral e City Tour em Curitiba (Jardim Botânico, Parque Tanguá, Centro Cívico e Santuário N. Sra. de Guadalupe).**

Alimentação e Hidratação: **02 almoços e 02 jantares (buffet livre com bebidas), kits de lanches, água mineral e canecas personalizadas.**

REF: **CONTRATO N° 176/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56-2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

A contratada atuou com **extremo profissionalismo, zelo e sensibilidade**, superando as expectativas na condução do público da terceira idade. Garantiu conforto, segurança e cumprimento integral do contrato, razão pela qual **altamente recomendada** para serviços similares.

JUSSARA – PR, 28 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUSSARA REGINA BARBOSA
Data: 28/09/2026 11:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUSSARA REGINA BARBOSA
696.150.129-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.282.664/0001-52
R SETE DE SETEMBRO, 499 CENTRO
(044)3125-1100 - CEP 87140-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, nº 499, centro, PAIÇANDU - PR
CNPJ: 76.282.664/0001-52

CONTRATADA:

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - MEI.
RUA SETE DE SETEMBRO, 75, CENTRO – FIGUEIRA - PR
CNPJ: 54.192.226/0001-60

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - MEI.** ACIMA DESCRITA, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS EXIGIDOS POR ESTA CONTRATANTE.

SERVIÇOS FORNECIDOS: **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM PARA GRUPO DA MELHOR IDADE. (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO).**

REF: DISPENSA ELETRÔNICA **030/2024**
PROCESSO **092/2024**
CONTRATO **078/2025**

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

PAIÇANDU/PR, 13 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.192.226/0001-60
Razão social: KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA.
Endereço: AVE CASTELO BRANCO 1500 SALA 03/ CENTRO / FIGUEIRA / PR / 84285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091405036205474532

Informação obtida em 21/09/2026 19:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000406

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA. **NIRE :** 41215138175 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2604553754
NIRE (Sede) 41215138175	**CNPJ** 54.192.226/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 05/03/2024	**Início de Atividade** 05/03/2024

Endereço Completo
Avenida CASTELO BRANCO, Nº 1500, SALA 03, CENTRO - Figueira/PR - CEP 84285-000

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, FESTAS E EVENTOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS AGENCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURISTICOS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, EM AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, EM AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, INCLUSIVE COM FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, INCLUSIVE COM FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ARTIGOS DE ILUMINACAO PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO ARTIGOS DE PAPELARIA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS E OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Capital Social R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	087.506.229-60	R$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	087.506.229-60	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/08/2026	41215138175	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2026, às 20:29:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TMUAXKBS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

MAKELI RONKOSKI
Secretário-Geral

L09407

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

Número do cadastro

54.192.226/0001-60

Consulte a autenticidade

Data de validade:

08/07/2025 a 08/07/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 27/08/2026 19:36:35 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
ENDEREÇO: AV PRES. KENEDY, nº 363, centro, BARBOSA FERRAZ - PR
CNPJ: n.º 76.950.062/0001-26.

CONTRATADA:

KTA SOLUÇÕES E EVENTOS.
AV CASTELO BRANCO, 1500, CENTRO – FIGUEIRA - PR
CNPJ: 54.192.226/0001-60

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **KTA SOLUÇÕES E EVENTOS.** ACIMA DESCRITA, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS EXIGIDOS POR ESTA CONTRATANTE.

SERVIÇOS FORNECIDOS: **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM PARA GRUPO DE 46 PESSOAS PARA FOZ DO IGUAÇU.**
(TRANSPORTE, INGRESSOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO).

REF: DISPENSA ELETRÔNICO **054/2026**
PROCESSO **134/2026**
CONTRATO **089/2026**

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

BARBOSA FERRAZ/PR, 28 DE SETEMBRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Data: 28/09/2026 15:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
007.943.579-38

000409

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Locadora de Veículos para Turistas

Nome do prestador

GG TURISMO LTDA

Número do cadastro

36.471.392/0001-14

Consulte a autenticidade

Data de validade:

28/02/2025 a 28/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 30/09/2026 16:16:33 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E REGIME JURÍDICO
À Comissão de Contratação / Sr(a). Pregoeiro(a)

LICITANTE: KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CNPJ: 54.192.226/0001-60

A empresa **KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **54.192.226/0001-60**, sediada em Figueira/PR, por intermédio de seu contador e representante legal, vem, de forma técnica e transparente, esclarecer a composição de sua documentação de habilitação econômico-financeira:

1. Do Período de 2024 (Início das Atividades): A empresa iniciou suas atividades em **05/03/2024** sob o regime do **SIMEI (Microempreendedor Individual)**. Conforme o **Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006**, o MEI é legalmente dispensado da escrituração contábil e da elaboração de Balanço Patrimonial.

2. Do Exercício Social de 2025 (Referência para Qualificação): Durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, a empresa operou desenquadrada do SIMEI, enquadrando-se como **Microempresa (ME)** optante pelo Simples Nacional. Em estrito cumprimento ao **Art. 1.179 do Código Civil** e às exigências de qualificação da **Lei nº 14.133/2021**, a licitante apresenta, em anexo, o **Balanço Patrimonial e a DRE referentes ao exercício de 2025**, devidamente assinados por profissional contábil habilitado.

3. Do Exercício Atual (2026): Em **01/01/2026**, a empresa retornou ao regime do **SIMEI (Microempreendedor Individual)**, conforme comprovante de situação cadastral atualizado em anexo. Ressalta-se que, embora a empresa detenha atualmente a prerrogativa de dispensa de balanço para atos de 2026, optou-se pela apresentação voluntária dos demonstrativos de 2025 para comprovar sua robustez financeira e capacidade de execução contratual.

4. Conclusão: A licitante reitera que cumpre todos os requisitos de regularidade e solvência exigidos no edital. A apresentação do Balanço de 2025 visa o **Princípio da Máxima Competitividade** e o **Formalismo Moderado (Art. 64 da Lei 14.133/2021)**, garantindo à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa com total segurança jurídica.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Figueira - PR, 13 de março de 2026.

54 192 226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA:54192226000160
Assinado digitalmente por 54 192 226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA:54192226000160
Data: 2026-03-13 14:42:13
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
Titular / Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS LOPES LISBOA
Data: 13/03/2026 14:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO VINICIUS LOPES LISBOA
Contador – CRC/PR 077681

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12605142253 em 13/03/2026, protocolo 261519646. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
Número de Registro:	41818541168
CNPJ:	54192226000160
Munícipio:	Figueira

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09716834926	PAULO VINICIUS LOPES LISBOA	PR077681
54192226000160	54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2026 14:41 SOB Nº 20261519646.
PROTOCOLO: 261519646 DE 13/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605142253. NIRE: 41818541168.
54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA, município Figueira, CNPJ nº 54.192.226/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41818541168.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/03/2024
Ato constitutivo: 41818541168

Figueira, 01/01/2025

PAULO VINICIUS LOPES LISBOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 077681

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.192.226/0001-60

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2025	1.1.01.002.00041	2.3.01.001.00600		0100001	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	5.000,00
03/01/2025	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		0100002	Transferencia	1.458,25
15/02/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0200001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
15/02/2025	8.3.01.001.00920	1.1.01.002.00041		0200003	Compra de Mercadoria	458,25
28/02/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200002	SIMPLES a recolher	107,89
15/03/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0300001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
31/03/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300002	SIMPLES a recolher	107,89
15/04/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0400001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
23/04/2025	8.3.01.001.00921	2.1.01.002.00450		0400003	Compra de Mercadoria	8.562,25
30/04/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400002	SIMPLES a recolher	107,89
15/05/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0500001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
15/05/2025	8.3.01.001.00921	2.1.01.002.00450		0500005	Compra de Mercadoria	154,25
30/05/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.001.00770		0500002	Venda de Mercadorias	146,00
30/05/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.001.00770		0500003	Venda de Mercadorias	474,50
31/05/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500004	SIMPLES a recolher	124,28
01/06/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600002	SIMPLES a recolher	107,89
15/06/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0600001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
30/06/2025	8.3.01.001.00921	2.1.01.002.00450		0600003	Compra de Mercadoria	1.654,25
01/07/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700003	SIMPLES a recolher	119,81
05/07/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.001.00770		0700002	Venda de Mercadorias	199,00
15/07/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
31/07/2025	8.3.01.001.00921	2.1.01.002.00450		0700004	Compra de Mercadoria	3.562,24
01/08/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800003	SIMPLES a recolher	232,4[illegible]
14/08/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.001.00770		0800002	Venda de Mercadorias	4.718,95
15/08/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
20/08/2025	2.1.01.002.00450	1.1.01.002.00041		0800004	Pagamento Fornecedores	4.526,25
01/09/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900002	SIMPLES a recolher	107,89
15/09/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0900001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
01/10/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000003	SIMPLES a recolher	2.441,81
14/10/2025	8.5.03.002.02161	1.1.01.002.00041		1000004	Pagamento Juros	904,18
15/10/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
20/10/2025	8.3.01.001.00920	1.1.01.002.00041		1000005	Compra	4.523,36
23/10/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1000002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MÊS	38.899,00
01/11/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100002	SIMPLES a recolher	107,89
15/11/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1100001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
20/11/2025	8.5.03.002.02160	1.1.01.002.00041		1100003	Pagamento Juros	1.745,39
15/12/2025	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1200001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÊS	1.798,00
31/12/2025	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200002	SIMPLES a recolher	107,89
31/12/2025	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200003	Lucro do periodo	38.977,68
31/12/2025	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200004	KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	15.000,00
31/12/2025	2.1.01.007.00560	1.1.01.002.00041		1200005	KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	15.000,00
31/12/2025	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200006	Encerramento do Exercício.	5.538,45
31/12/2025	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200007	Encerramento do Exercício.	58.677,00
31/12/2025	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200008	Encerramento do Exercício.	3.673,60
31/12/2025	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200009	Encerramento do Exercício.	4.981,61
31/12/2025	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200010	Encerramento do Exercício.	13.932,99
31/12/2025	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200011	Encerramento do Exercício.	1.745,3[illegible]
31/12/2025	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02161		1200012	Encerramento do Exercício.	904,18
31/12/2025	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200013	Encerramento do Exercício.	38.977,68

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**0,00**	**6.458,25**	**1.458,25**	**5.000,00**
CIRCULANTE	**0,00**	**6.458,25**	**1.458,25**	**5.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**	**6.458,25**	**1.458,25**	**5.000,00**
CAIXA GERAL	**0,00**	**1.458,25**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	0,00	1.458,25	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,00**	**5.000,00**	**1.458,25**	**3.541,75**
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	5.000,00	1.458,25	3.541,75
PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00 -

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

000415

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**5.000,00**	**1.798,00**	**458,25**	**6.339,75**
CIRCULANTE	**5.000,00**	**1.798,00**	**458,25**	**6.339,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**5.000,00**	**1.798,00**	**458,25**	**6.339,75**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**3.541,75**	**1.798,00**	**458,25**	**4.881,50**
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.541,75	1.798,00	458,25	4.881,50
PASSIVO	**5.000,00 -**	**0,00**	**107,89**	**5.107,89 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**107,89**	**107,89 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**107,89**	**107,89 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**0,00**	**0,00**	**107,89**	**107,89 -**
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	107,89	107,89 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**566,14**	**1.798,00**	**1.231,86**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**1.798,00**	**1.798,00 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**1.798,00**	**1.798,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**1.798,00**	**1.798,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	1.798,00	1.798,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**107,89**	**0,00**	**107,89**
DEDUÇÕES	**0,00**	**107,89**	**0,00**	**107,89**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**107,89**	**0,00**	**107,89**
SIMPLES NACIONAL	0,00	107,89	0,00	107,89
CUSTOS	**0,00**	**458,25**	**0,00**	**458,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**458,25**	**0,00**	**458,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**458,25**	**0,00**	**458,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	458,25	0,00	458,25

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**6.339,75**	**1.798,00**	**0,00**	**8.137,75**
CIRCULANTE	**6.339,75**	**1.798,00**	**0,00**	**8.137,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.339,75**	**1.798,00**	**0,00**	**8.137,75**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**4.881,50**	**1.798,00**	**0,00**	**6.679,50**
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.881,50	1.798,00	0,00	6.679,50
PASSIVO	**5.107,89 -**	**0,00**	**107,89**	**5.215,78 -**
CIRCULANTE	**107,89 -**	**0,00**	**107,89**	**215,78 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**107,89 -**	**0,00**	**107,89**	**215,78 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**107,89 -**	**0,00**	**107,89**	**215,78 -**
SIMPLES A RECOLHER	107,89 -	0,00	107,89	215,78 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.231,86 -**	**107,89**	**1.798,00**	**2.921,97 -**
RECEITAS	**1.798,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**3.596,00 -**
RECEITA BRUTA	**1.798,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**3.596,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**1.798,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**3.596,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.798,00 -	0,00	1.798,00	3.596,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**107,89**	**107,89**	**0,00**	**215,78**
DEDUÇÕES	**107,89**	**107,89**	**0,00**	**215,78**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**107,89**	**107,89**	**0,00**	**215,78**
SIMPLES NACIONAL	107,89	107,89	0,00	215,78
CUSTOS	**458,25**	**0,00**	**0,00**	**458,25**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**458,25**	**0,00**	**0,00**	**458,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**458,25**	**0,00**	**0,00**	**458,25**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

000417

CNPJ: 54.192.226/0001-60

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**8.137,75**	**1.798,00**	**0,00**	**9.935,75**
CIRCULANTE	**8.137,75**	**1.798,00**	**0,00**	**9.935,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.137,75**	**1.798,00**	**0,00**	**9.935,75**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**6.679,50**	**1.798,00**	**0,00**	**8.477,50**
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.679,50	1.798,00	0,00	8.477,50
PASSIVO	**5.215,78 -**	**0,00**	**8.670,14**	**13.885,92 -**
CIRCULANTE	**215,78 -**	**0,00**	**8.670,14**	**8.885,92 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**215,78 -**	**0,00**	**8.670,14**	**8.885,92 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**0,00**	**0,00**	**8.562,25**	**8.562,25 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	8.562,25	8.562,25 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**215,78 -**	**0,00**	**107,89**	**323,67 -**
SIMPLES A RECOLHER	215,78 -	0,00	107,89	323,67 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.921,97 -**	**8.670,14**	**1.798,00**	**3.950,17**
RECEITAS	**3.596,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**5.394,00 -**
RECEITA BRUTA	**3.596,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**5.394,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**3.596,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**5.394,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	3.596,00 -	0,00	1.798,00	5.394,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**215,78**	**107,89**	**0,00**	**323,67**
DEDUÇÕES	**215,78**	**107,89**	**0,00**	**323,67**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**215,78**	**107,89**	**0,00**	**323,67**
SIMPLES NACIONAL	215,78	107,89	0,00	323,67
CUSTOS	**458,25**	**8.562,25**	**0,00**	**9.020,50**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**458,25**	**8.562,25**	**0,00**	**9.020,50**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**458,25**	**8.562,25**	**0,00**	**9.020,50**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	8.562,25	0,00	8.562,25

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

000418

CNPJ: 54.192.226/0001-60

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**9.935,75**	**2.418,50**	**0,00**	**12.354,25**
CIRCULANTE	**9.935,75**	**2.418,50**	**0,00**	**12.354,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.935,75**	**2.418,50**	**0,00**	**12.354,25**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**8.477,50**	**2.418,50**	**0,00**	**10.896,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO	8.477,50	2.418,50	0,00	10.896,00
PASSIVO	**13.885,92 -**	**0,00**	**278,53**	**14.164,45 -**
CIRCULANTE	**8.885,92 -**	**0,00**	**278,53**	**9.164,45 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**8.885,92 -**	**0,00**	**278,53**	**9.164,45 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**8.562,25 -**	**0,00**	**154,25**	**8.716,50 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	8.562,25 -	0,00	154,25	8.716,50 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**323,67 -**	**0,00**	**124,28**	**447,95 -**
SIMPLES A RECOLHER	323,67 -	0,00	124,28	447,95 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.950,17**	**278,53**	**2.418,50**	**1.810,20**
RECEITAS	**5.394,00 -**	**0,00**	**2.418,50**	**7.812,50 -**
RECEITA BRUTA	**5.394,00 -**	**0,00**	**2.418,50**	**7.812,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**620,50**	**620,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	620,50	620,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	**5.394,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**7.192,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	5.394,00 -	0,00	1.798,00	7.192,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**323,67**	**124,28**	**0,00**	**447,95**
DEDUÇÕES	**323,67**	**124,28**	**0,00**	**447,95**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**323,67**	**124,28**	**0,00**	**447,95**
SIMPLES NACIONAL	323,67	124,28	0,00	447,95
CUSTOS	**9.020,50**	**154,25**	**0,00**	**9.174,75**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**9.020,50**	**154,25**	**0,00**	**9.174,75**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**9.020,50**	**154,25**	**0,00**	**9.174,75**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	8.562,25	154,25	0,00	8.716,50

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA 000419

CNPJ: 54.192.226/0001-60 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**12.354,25**	**1.798,00**	**0,00**	**14.152,25**
CIRCULANTE	**12.354,25**	**1.798,00**	**0,00**	**14.152,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.354,25**	**1.798,00**	**0,00**	**14.152,25**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10.896,00**	**1.798,00**	**0,00**	**12.694,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO	10.896,00	1.798,00	0,00	12.694,00
PASSIVO	**14.164,45 -**	**0,00**	**1.762,14**	**15.926,59 -**
CIRCULANTE	**9.164,45 -**	**0,00**	**1.762,14**	**10.926,59 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**9.164,45 -**	**0,00**	**1.762,14**	**10.926,59 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**8.716,50 -**	**0,00**	**1.654,25**	**10.370,75 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	8.716,50 -	0,00	1.654,25	10.370,75 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**447,95 -**	**0,00**	**107,89**	**555,84 -**
SIMPLES A RECOLHER	447,95 -	0,00	107,89	555,84 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.810,20**	**1.762,14**	**1.798,00**	**1.774,34**
RECEITAS	**7.812,50 -**	**0,00**	**1.798,00**	**9.610,50 -**
RECEITA BRUTA	**7.812,50 -**	**0,00**	**1.798,00**	**9.610,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**620,50 -**	**0,00**	**0,00**	**620,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	620,50 -	0,00	0,00	620,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	**7.192,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**8.990,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	7.192,00 -	0,00	1.798,00	8.990,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**447,95**	**107,89**	**0,00**	**555,84**
DEDUÇÕES	**447,95**	**107,89**	**0,00**	**555,84**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**447,95**	**107,89**	**0,00**	**555,84**
SIMPLES NACIONAL	447,95	107,89	0,00	555,84
CUSTOS	**9.174,75**	**1.654,25**	**0,00**	**10.829,00**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**9.174,75**	**1.654,25**	**0,00**	**10.829,00**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**9.174,75**	**1.654,25**	**0,00**	**10.829,00**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	8.716,50	1.654,25	0,00	10.370,75

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**14.152,25**	**1.997,00**	**0,00**	**16.149,25**
CIRCULANTE	**14.152,25**	**1.997,00**	**0,00**	**16.149,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**14.152,25**	**1.997,00**	**0,00**	**16.149,25**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**12.694,00**	**1.997,00**	**0,00**	**14.691,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO	12.694,00	1.997,00	0,00	14.691,00
PASSIVO	**15.926,59 -**	**0,00**	**3.682,05**	**19.608,64 -**
CIRCULANTE	**10.926,59 -**	**0,00**	**3.682,05**	**14.608,64 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**10.926,59 -**	**0,00**	**3.682,05**	**14.608,64 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**10.370,75 -**	**0,00**	**3.562,24**	**13.932,99 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	10.370,75 -	0,00	3.562,24	13.932,99 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**555,84 -**	**0,00**	**119,81**	**675,65 -**
SIMPLES A RECOLHER	555,84 -	0,00	119,81	675,65 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.774,34**	**3.682,05**	**1.997,00**	**3.459,39**
RECEITAS	**9.610,50 -**	**0,00**	**1.997,00**	**11.607,50 -**
RECEITA BRUTA	**9.610,50 -**	**0,00**	**1.997,00**	**11.607,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**620,50 -**	**0,00**	**199,00**	**819,50 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	620,50 -	0,00	199,00	819,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	**8.990,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**10.788,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	8.990,00 -	0,00	1.798,00	10.788,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**555,84**	**119,81**	**0,00**	**675,65**
DEDUÇÕES	**555,84**	**119,81**	**0,00**	**675,65**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**555,84**	**119,81**	**0,00**	**675,65**
SIMPLES NACIONAL	555,84	119,81	0,00	675,65
CUSTOS	**10.829,00**	**3.562,24**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**10.829,00**	**3.562,24**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**10.829,00**	**3.562,24**	**0,00**	**14.391,24**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.370,75	3.562,24	0,00	13.932,99

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

000421

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**16.149,25**	**6.516,95**	**4.526,25**	**18.139,95**
CIRCULANTE	**16.149,25**	**6.516,95**	**4.526,25**	**18.139,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.149,25**	**6.516,95**	**4.526,25**	**18.139,95**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**14.691,00**	**6.516,95**	**4.526,25**	**16.681,70**
BANCO CONTA MOVIMENTO	14.691,00	6.516,95	4.526,25	16.681,70
PASSIVO	**19.608,64 -**	**4.526,25**	**232,47**	**15.314,86 -**
CIRCULANTE	**14.608,64 -**	**4.526,25**	**232,47**	**10.314,86 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**14.608,64 -**	**4.526,25**	**232,47**	**10.314,86 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**13.932,99 -**	**4.526,25**	**0,00**	**9.406,74 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	13.932,99 -	4.526,25	0,00	9.406,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**675,65 -**	**0,00**	**232,47**	**908,12 -**
SIMPLES A RECOLHER	675,65 -	0,00	232,47	908,12 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.459,39**	**232,47**	**6.516,95**	**2.825,09 -**
RECEITAS	**11.607,50 -**	**0,00**	**6.516,95**	**18.124,45 -**
RECEITA BRUTA	**11.607,50 -**	**0,00**	**6.516,95**	**18.124,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**819,50 -**	**0,00**	**4.718,95**	**5.538,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	819,50 -	0,00	4.718,95	5.538,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	**10.788,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**12.586,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	10.788,00 -	0,00	1.798,00	12.586,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**675,65**	**232,47**	**0,00**	**908,12**
DEDUÇÕES	**675,65**	**232,47**	**0,00**	**908,12**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**675,65**	**232,47**	**0,00**	**908,12**
SIMPLES NACIONAL	675,65	232,47	0,00	908,12
CUSTOS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.932,99	0,00	0,00	13.932,99

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**18.139,95**	**1.798,00**	**0,00**	**19.937,95**
CIRCULANTE	**18.139,95**	**1.798,00**	**0,00**	**19.937,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**18.139,95**	**1.798,00**	**0,00**	**19.937,95**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**16.681,70**	**1.798,00**	**0,00**	**18.479,70**
BANCO CONTA MOVIMENTO	16.681,70	1.798,00	0,00	18.479,70
PASSIVO	**15.314,86 -**	**0,00**	**107,89**	**15.422,75 -**
CIRCULANTE	**10.314,86 -**	**0,00**	**107,89**	**10.422,75 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**10.314,86 -**	**0,00**	**107,89**	**10.422,75 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**9.406,74 -**	**0,00**	**0,00**	**9.406,74 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	9.406,74 -	0,00	0,00	9.406,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**908,12 -**	**0,00**	**107,89**	**1.016,01 -**
SIMPLES A RECOLHER	908,12 -	0,00	107,89	1.016,01 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.825,09 -**	**107,89**	**1.798,00**	**4.515,20 -**
RECEITAS	**18.124,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**19.922,45 -**
RECEITA BRUTA	**18.124,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**19.922,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**5.538,45 -**	**0,00**	**0,00**	**5.538,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5.538,45 -	0,00	0,00	5.538,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	**12.586,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**14.384,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	12.586,00 -	0,00	1.798,00	14.384,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**908,12**	**107,89**	**0,00**	**1.016,01**
DEDUÇÕES	**908,12**	**107,89**	**0,00**	**1.016,01**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**908,12**	**107,89**	**0,00**	**1.016,01**
SIMPLES NACIONAL	908,12	107,89	0,00	1.016,01
CUSTOS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**14.391,24**	**0,00**	**0,00**	**14.391,24**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	0,00	0,00	458,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.932,99	0,00	0,00	13.932,99

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

000423

Fl. 12

CNPJ: 54.192.226/0001-60

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**19.937,95**	**40.697,00**	**5.427,54**	**55.207,41**
CIRCULANTE	**19.937,95**	**40.697,00**	**5.427,54**	**55.207,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**19.937,95**	**40.697,00**	**5.427,54**	**55.207,41**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**18.479,70**	**40.697,00**	**5.427,54**	**53.749,16**
BANCO CONTA MOVIMENTO	18.479,70	40.697,00	5.427,54	53.749,16
PASSIVO	**15.422,75 -**	**0,00**	**2.441,81**	**17.864,56 -**
CIRCULANTE	**10.422,75 -**	**0,00**	**2.441,81**	**12.864,56 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**10.422,75 -**	**0,00**	**2.441,81**	**12.864,56 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**9.406,74 -**	**0,00**	**0,00**	**9.406,74 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	9.406,74 -	0,00	0,00	9.406,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.016,01 -**	**0,00**	**2.441,81**	**3.457,82 -**
SIMPLES A RECOLHER	1.016,01 -	0,00	2.441,81	3.457,82 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**4.515,20 -**	**7.869,35**	**40.697,00**	**37.342,85 -**
RECEITAS	**19.922,45 -**	**0,00**	**40.697,00**	**60.619,45 -**
RECEITA BRUTA	**19.922,45 -**	**0,00**	**40.697,00**	**60.619,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**5.538,45 -**	**0,00**	**0,00**	**5.538,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5.538,45 -	0,00	0,00	5.538,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	**14.384,00 -**	**0,00**	**40.697,00**	**55.081,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	14.384,00 -	0,00	40.697,00	55.081,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.016,01**	**2.441,81**	**0,00**	**3.457,82**
DEDUÇÕES	**1.016,01**	**2.441,81**	**0,00**	**3.457,82**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.016,01**	**2.441,81**	**0,00**	**3.457,82**
SIMPLES NACIONAL	1.016,01	2.441,81	0,00	3.457,82
CUSTOS	**14.391,24**	**4.523,36**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**14.391,24**	**4.523,36**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**14.391,24**	**4.523,36**	**0,00**	**18.914,60**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	458,25	4.523,36	0,00	4.981,61
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.932,99	0,00	0,00	13.932,99
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**904,18**	**0,00**	**904,18**
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**904,18**	**0,00**	**904,18**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**904,18**	**0,00**	**904,18**
DESPESAS BANCARIAS	0,00	904,18	0,00	904,18

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**55.207,41**	**1.798,00**	**1.745,39**	**55.260,02**
CIRCULANTE	**55.207,41**	**1.798,00**	**1.745,39**	**55.260,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**55.207,41**	**1.798,00**	**1.745,39**	**55.260,02**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**53.749,16**	**1.798,00**	**1.745,39**	**53.801,77**
BANCO CONTA MOVIMENTO	53.749,16	1.798,00	1.745,39	53.801,77
PASSIVO	**17.864,56 -**	**0,00**	**107,89**	**17.972,45 -**
CIRCULANTE	**12.864,56 -**	**0,00**	**107,89**	**12.972,45 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**12.864,56 -**	**0,00**	**107,89**	**12.972,45 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**9.406,74 -**	**0,00**	**0,00**	**9.406,74 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	9.406,74 -	0,00	0,00	9.406,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**3.457,82 -**	**0,00**	**107,89**	**3.565,71 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.457,82 -	0,00	107,89	3.565,71 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**37.342,85 -**	**1.853,28**	**1.798,00**	**37.287,57 -**
RECEITAS	**60.619,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**62.417,45 -**
RECEITA BRUTA	**60.619,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**62.417,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**5.538,45 -**	**0,00**	**0,00**	**5.538,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5.538,45 -	0,00	0,00	5.538,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	**55.081,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**56.879,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	55.081,00 -	0,00	1.798,00	56.879,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**3.457,82**	**107,89**	**0,00**	**3.565,71**
DEDUÇÕES	**3.457,82**	**107,89**	**0,00**	**3.565,71**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**3.457,82**	**107,89**	**0,00**	**3.565,71**
SIMPLES NACIONAL	3.457,82	107,89	0,00	3.565,71
CUSTOS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.981,61	0,00	0,00	4.981,61
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.932,99	0,00	0,00	13.932,99
DESPESAS OPERACIONAIS	**904,18**	**1.745,39**	**0,00**	**2.649,57**
RESULTADO FINANCEIRO	**904,18**	**1.745,39**	**0,00**	**2.649,57**
DESPESAS FINANCEIRAS	**904,18**	**1.745,39**	**0,00**	**2.649,57**
JUROS E MULTAS	0,00	1.745,39	0,00	1.745,39
DESPESAS BANCARIAS	904,18	0,00	0,00	904,18

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60

000425

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2025

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**55.260,02**	**1.798,00**	**15.000,00**	**42.058,02**
CIRCULANTE	**55.260,02**	**1.798,00**	**15.000,00**	**42.058,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**55.260,02**	**1.798,00**	**15.000,00**	**42.058,02**
CAIXA GERAL	**1.458,25**	**0,00**	**0,00**	**1.458,25**
CAIXA	1.458,25	0,00	0,00	1.458,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**53.801,77**	**1.798,00**	**15.000,00**	**40.599,77**
BANCO CONTA MOVIMENTO	53.801,77	1.798,00	15.000,00	40.599,77
PASSIVO	**17.972,45 -**	**30.000,00**	**54.085,57**	**42.058,02 -**
CIRCULANTE	**12.972,45 -**	**15.000,00**	**15.107,89**	**13.080,34 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**12.972,45 -**	**15.000,00**	**15.107,89**	**13.080,34 -**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	**9.406,74 -**	**0,00**	**0,00**	**9.406,74 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	9.406,74 -	0,00	0,00	9.406,74 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**3.565,71 -**	**0,00**	**107,89**	**3.673,60 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.565,71 -	0,00	107,89	3.673,60 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
LUCROS A PAGAR	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.000,00 -**	**15.000,00**	**38.977,68**	**28.977,68**
CAPITAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	5.000,00 -	0,00	0,00	5.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**0,00**	**15.000,00**	**38.977,68**	**23.977,68 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**0,00**	**15.000,00**	**38.977,68**	**23.977,68 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	38.977,68	38.977,68 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**37.287,57 -**	**107,89**	**1.798,00**	**38.977,68 -**
RECEITAS	**62.417,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**64.215,45 -**
RECEITA BRUTA	**62.417,45 -**	**0,00**	**1.798,00**	**64.215,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**5.538,45 -**	**0,00**	**0,00**	**5.538,45 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5.538,45 -	0,00	0,00	5.538,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	**56.879,00 -**	**0,00**	**1.798,00**	**58.677,00 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	56.879,00 -	0,00	1.798,00	58.677,00 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**3.565,71**	**107,89**	**0,00**	**3.673,60**
DEDUÇÕES	**3.565,71**	**107,89**	**0,00**	**3.673,60**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**3.565,71**	**107,89**	**0,00**	**3.673,60**
SIMPLES NACIONAL	3.565,71	107,89	0,00	3.673,60
CUSTOS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**18.914,60**	**0,00**	**0,00**	**18.914,60**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.981,61	0,00	0,00	4.981,61
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.932,99	0,00	0,00	13.932,99
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.649,57**	**0,00**	**0,00**	**2.649,57**
RESULTADO FINANCEIRO	**2.649,57**	**0,00**	**0,00**	**2.649,57**
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.649,57**	**0,00**	**0,00**	**2.649,57**
JUROS E MULTAS	1.745,39	0,00	0,00	1.745,39
DESPESAS BANCARIAS	904,18	0,00	0,00	904,18
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**38.977,68**	**0,00**	**38.977,68**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**38.977,68**	**0,00**	**38.977,68**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**38.977,68**	**0,00**	**38.977,68**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**38.977,68**	**0,00**	**38.977,68**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	38.977,68	0,00	38.977,68

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60 I.E.: Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025	2025	2024
ATIVO	**42.058,02**	**0,00**
CIRCULANTE	**42.058,02**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**42.058,02**	**0,00**
CAIXA GERAL	1.458,25	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.599,77	0,00
TOTAL DO ATIVO	42.058,02	0,00

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

CNPJ: 54.192.226/0001-60 I.E.:

000427

Fl. 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

	2025	2024
PASSIVO	**42.058,02**	**0,00**
CIRCULANTE	**13.080,34**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**13.080,34**	**0,00**
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	9.406,74	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.673,60	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**28.977,68**	**0,00**
CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**23.977,68**	**0,00**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	23.977,68	0,00
TOTAL DO PASSIVO	42.058,02	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 42.058,02 - Quarenta e dois mil cinqüenta e oito reais e dois centavos

FIGUEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

C.N.P.J.: 54.192.226/0001-60 Inscricao Estadual: Fl. 17

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2025

	2025	2024
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.538,45	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	58.677,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.673,60	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	**60.541,85**	**0,00**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	18.914,60	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**41.627,25**	**0,00**
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.649,57	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**38.977,68**	**0,00**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**38.977,68**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 38.977,68 - Trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA 000429

C.N.P.J.: 54.192.226/0001-60 Inscricao Estadual: Fl. 18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2025

	2025	2024
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	38.977,68	0,00
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	15.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	23.977,68	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 23.977,68 - Vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

C.N.P.J.: 54.192.226/0001-60 I.E.:

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2025

2024

2025

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
AUMENTO DE CAPITAL	5.000,00		5.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		38.977,68	38.977,68
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-15.000,00	-15.000,00
SALDO FINAL	5.000,00	23.977,68	28.977,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 28.977,68 - vinte e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

Declaraçãode Conformidade – NBC TG 1.002 A empresa

A empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA, cadastrada no CNPJ 54.192.226/0001-60, com sede a AVENIDA CASTELO BRANCO, 1500, CASA, CENTRO, FIGUEIRA-PR, constituída em 05/03/2024, tributada pelo MEI tem como principal atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2025, de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.

FIGUEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Mei, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, 1500, CASA, CENTRO, FIGUEIRA-PR, CEP: 84285000, NIRE 41818541168, CNPJ 54.192.226/0001-60, aberta desde 05 de Março de 2024, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2024 e Dezembro/2025), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2025		2024
Total dos Estoques	R$	0,00	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2025 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2025 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios:

2) KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - R$ 15.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2025		2024
CAIXA GERAL	R$	1.458,25	R$	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	40.599,77	R$	0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	42.058,02	R$	0,00

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2025, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2025, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

FIGUEIRA, 31 de Dezembro de 2025.

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
CRC: PR-077681/O-4 CPF: 097.168.349-26
CONTADOR

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

Análise Econômica em 31/12/2025

Fl. 25

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	42.058,02	=	3,22	A empresa tem R$ 3,22 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	13.080,34			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	42.058,02	=	3,22	A empresa tem R$ 3,22 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	13.080,34			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	42.058,02	=	3,22	A empresa tem R$ 3,22 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	13.080,34			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	13.080,34	=	31,10 %	Capital Terceiros representa 31,10 p/ cento do ativo total
Ativo Total	42.058,02			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	13.080,34	=	45,14 %	Capital Terceiros é garantido por 45,14 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	28.977,68			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Total	42.058,02			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	28.977,68			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	38.977,68	=	92,68 %	O Lucro Líq. é de 92,68 p/ cento do ativo total
Ativo Total	42.058,02			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	38.977,68	=	134,51 %	O Lucro Líq. é de 134,51 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	28.977,68			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	42.058,02	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	42.058,02
(-) Passivo Circulante	13.080,34	
(-) Passivo não circulante	0,00	13.080,34
(=) Capital de Giro Próprio		28.977,68

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	13.080,34			Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,31 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	13.080,34	=0,31	
Ativo Total		42.058,02		

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.		42.058,02	= 3,22	A empresa tem R$ 3,22 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.		13.080,34		

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				Interpretação
Passivo Circ.+Não Circulante	13.080,34	=	0,45	A empresa tem R$ 0,45 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	28.977,68			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	42.058,02	A empresa possui R$ 28.977,68 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	13.080,34	
= Cap. Circ. Líquido	28.977,68	

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO CONTA MOVIMENTO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**N**
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FIGUEIRA-PR, 31 de dezembro de 2025.

À
PAULO VINÍCIUS LOPES LISBOA
PR-077681/O-4
RUA CRAVINA, 07 SALA
FIGUEIRA-PR - CEP: 84285-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA , CNPJ 54.192.226/0001-60, que as informações relativas ao período base 01/01/2025 a 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
CPF: 08750622960
EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (MEI)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA.

Figueira, 31/12/2025

PAULO VINICIUS LOPES LISBOA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 077681

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.192.226/0001-60

000441

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54192226000160	54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
09716834926	PAULO VINICIUS LOPES LISBOA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2026 14:41 SOB Nº
20261519646.
PROTOCOLO: 261519646 DE 13/03/2026. NIRE: 41818541168.
54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/03/2026
empresafacil.pr.gov.br

000442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.192.226/0001-60 **MATRIZ**		**05/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KTA SOLUCOES E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1500**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.285-000	**CENTRO**	**FIGUEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOKMBP@GMAIL.COM	**(43) 9122-3028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2026** às **14:00:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.192.226/0001-60 **MATRIZ**		**05/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1500**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.285-000	**CENTRO**	**FIGUEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOKMBP@GMAIL.COM	**(43) 9122-3028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2026** às **14:00:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.192.226/0001-60 **MATRIZ**		**05/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
KTA SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1500**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
84.285-000	**CENTRO**	**FIGUEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOKMBP@GMAIL.COM	**(43) 9122-3028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2026** às **14:00:21** (data e hora de Brasília).

BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 16:07:34
Bem - vindo(a) GILBERTO DA SILVA
GG TURISMO LTDA

Empresa: GG TURISMO LTDA

Responsável: GILBERTO DA SILVA

CNPJ: 36.471.392/0001-14

CPF: 036.961.759-27

Habilitação de empresa		
Serviço	Situação	Ações
Fretado	**Habilitada até 16/04/2027** **TAF número 004912**	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

"A partir de 1º de fevereiro de 2024, a situação HABILITADA não autoriza a empresa a solicitar Termo de Autorização na forma da Resolução ANTT n. 6.033/2023.

A data de vigência da habilitação tem finalidade meramente cadastral para fins de registro nos sistemas da ANTT, não conferindo, por si só, qualquer garantia de manutenção da habilitação até o término do período indicado. A observância contínua dos requisitos estabelecidos para a habilitação constitui condição essencial para a validade da autorização prevista no art. 48 da Lei nº 10.233, de 2001. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a extinção da autorização, por meio da cassação de todos os Termos de Autorização de Rodoviário (TAR) outorgados à transportadora. Ressalta - se que a ANTT poderá, a qualquer tempo, requisitar a comprovação da regularidade das condições exigidas para a habilitação, independentemente da data de vigência registrada."

Habilitação de motoristas: 49	
Visualizar motoristas da empresa	Tratar Pendência
Cadastrar Motorista	

Habilitação de veículos: 7	
Visualizar Frota	Inativar Veículo

L00446

00447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/12/2003 FIGUEIRA/PR

4a DATA EMISSÃO
14/06/2023

4b VALIDADE
16/02/2032

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14438494-6 SESP PR

4d CPF
087.506.229-60

5 Nº REGISTRO
07844191687

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO SANDRO PEREIRA

VILMA DE FATIMA BECKIS PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Válid
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
26342246 43

9	10	11	12
ACC			
A		16/02/2032	
A1			
B		16/02/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

35050766979
PR923788033

LOCAL
CURITIBA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
Valid
26342246 43

PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39-2026
Processo Administrativo Nº 87-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 02/10/2026 15:38:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 64.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO...

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 922	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 796	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	63.697,00
PARTICIPANTE 693	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 195	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 439	Serviço	64.000,00
PARTICIPANTE 780	Serviço	63.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39-2026
Processo Administrativo Nº 87-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 02/10/2026 15:38:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2026 15:30:49 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/10/2026 06:09:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA

05/10/2026 06:10:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** L M SERVICES LTDA

05/10/2026 09:55:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** LUANA LUNA DE BRITO LTDA

06/10/2026 07:01:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA

07/10/2026 09:24:07 **MENSAGEM** CONDUTOR
O arquivo ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.docx foi adicionado ao processo.

07/10/2026 15:45:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

07/10/2026 20:55:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA

08/10/2026 02:11:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

09/10/2026 01:47:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA

09/10/2026 05:50:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** L M SERVICES LTDA

09/10/2026 07:56:13 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, estaremos iniciando em breve.

09/10/2026 14:12:43 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde, encerrada a fase de lances, solicito ao licitante melhor classificado que apresente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/10/2026 14:13:29 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/10/2026 14:43:28

09/10/2026 14:25:36 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo d44a368ac7a14382980973ba9f9ea1fe.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:25:41 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 12b05e6a0b5946c497bb7212e26f9ca6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:25:47 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo f53ad63d37c4456e9c094ceff36176f9.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:25:50 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 92fd850a572c43f6a381dc155e15d0b5.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:25:54 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 4242b5cda4b94ba58eefe4a4733a551a.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:47 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 5280bc0eb38a449184223d0ea5c14d3d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:48 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo ce04ee7f3e3646c1aaa050b7bd3c7e69.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:49 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 922304d89896456c8ae9e01f7c001587.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

09/10/2026 14:27:51 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 827a2a62158e48c18e7ca482c5e78475.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:52 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo f4cdfd8a509943a099f941a9131eb147.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:53 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 715c39ed72434863ac3ed302f78eafb0.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:54 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 5a4445ce94574a7ea1883834280251ed.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:56 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 577881f639bb408e9ce49be425c6573d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:57 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo d63ebd676ad1434293e4f4a93035f0a9.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:58 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 4adf359d106f428991b64feb644e0f9d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:58 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 548c686157be4139a5168c4402df55e6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:27:59 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 52f56b78abc14de7b78c09cab8b657c5.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:00 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 82606ba7b97e4bffa11fcbe947e4dd27.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:02 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 32c866cc2dd9454a873c0e86f8a0ecad.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:07 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 8b736af28299404b9fa5d1238d6a017b.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:09 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 6ce37f1128274dfbaf0f1752321b44db.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:11 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 91796dbffb554c10a747bfab66255bea.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:12 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo f8678aa3369a48eea951c8ab676889b6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:12 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo a42ee2118d504aceaae5a8a31537b10e.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:28:13 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 8b850f933e624de0b5eade23d00a695a.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:29:03 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo b62dbb45d99e475199277b9a6dc50130.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 14:36:52 MENSAGEM CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/10/2026 15:36:52

09/10/2026 14:39:27 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo e8ee1016c8264eb4841c72c3b3204c90.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

09/10/2026 14:56:48 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 599b1540b6074d548f459ba90e7dc34a.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:03:56 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 8569f1dd9271494a9ec36defda1390fc.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:04:16 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 9d862b0167054182bd2843cebdf83c66.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:04:17 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 75e9f0d3b080432ab1dd9a39da1ac880.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:55 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 7934d32984e94e859748db75468b9e4b.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:56 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 40c2996ec3034d95a9d86260162842f0.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:56 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 502e3084604e456cb6b7c29afcd4eeef.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:57 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 368bc5707eee4196b4ec5256314869be.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:58 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 522684c51abb413c82a8565018f3faf9.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:59 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo c9a823e65db44d5db3c7f0f058c7cba6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 15:08:59 MENSAGEM CONDUTOR
O participante KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo 5f65d8871ba4489e9c30d9caeaabac70.pdf aos documentos complementares.

09/10/2026 16:16:27 MENSAGEM CONDUTOR
Após o julgamento, a proposta foi considerada aceita e, tendo em vista que a documentação apresentada atende às exigências do edital, o licitante fica declarado habilitado.

09/10/2026 16:17:04 MENSAGEM CONDUTOR
Declaro encerrada a sessão, obrigado a todos.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO...
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 46.989,00 **Valor Total:** 46.989,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	922	54.192.226/0001-60	64.000,00	46.989,00		Sim
2	SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA	796	51.366.481/0001-94	64.000,00	55.348,58	17,79	Sim
3	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES	014	60.789.160/0001-93	64.000,00	58.500,00	5,69	Sim
4	LUANA LUNA DE BRITO LTDA	780	55.446.732/0001-00	63.900,00	63.600,00	8,72	Sim
5	PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	021	10.826.230/0001-68	63.697,00	63.697,00	0,15	Sim
6	DANILO BONIFACIO TRANSPORTES &	439	29.432.753/0001-58	64.000,00	64.000,00	0,48	Sim

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

7	L M SERVICES LTDA	195	55.626.025/0001-97	64.000,00	64.000,00	0,00	Sim
8	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	693	61.176.068/0001-10	64.000,00	64.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/10/2026 15:38:02	**PUBLICADO**		
03/10/2026 07:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/10/2026 07:50:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
09/10/2026 08:00:07	**DISPUTA**		
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE	**64.000,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	L M SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 195)	**64.000,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	LUANA LUNA DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 780)	**63.900,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 693)	**64.000,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 021)	**63.697,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 796)	**64.000,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**64.000,00**
09/10/2026 08:00:08	**LANCE**	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 922)	**64.000,00**
09/10/2026 13:58:31	**LANCE**	LUANA LUNA DE BRITO LTDA (PARTICIPANTE 780)	**63.600,00**
09/10/2026 13:59:55	**LANCE**	SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 796)	**55.348,58**
09/10/2026 14:00:05	**LANCE**	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 922)	**46.989,00**
09/10/2026 14:00:05	**LANCE**	N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**58.500,00**
09/10/2026 14:00:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 693 que apresentaram o valor de 64,000.00.			
09/10/2026 14:00:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA			
09/10/2026 14:00:14	**JULGAMENTO**		
09/10/2026 14:24:43	**MENSAGEM**	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 922)	
Diante da necessidade de reunir todos os comprovantes indispensáveis à instrução do processo, informamos que solicitamos um prazo adicional para realizar a juntada e o anexo de toda a documentação requerida.			
09/10/2026 14:29:51	**MENSAGEM**	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 922)	
POR FAVOR, SOLICITO DILAÇÃO DO PRAZO.			
09/10/2026 14:36:05	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 922: Licitante, vou conceder mais 01 (uma) hora para apresentação da devida documentação.			
09/10/2026 14:38:45	**MENSAGEM**	KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 922)	
OK. OBGDO			
09/10/2026 14:44:36	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 922: Disponha			
09/10/2026 16:16:33	**HABILITAÇÃO**		
09/10/2026 16:16:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		
09/10/2026 16:31:43	**ADJUDICADO**		
09/10/2026 16:31:45	**HOMOLOGADO**		

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR

CONDUTOR: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

ANALISAR HABILITAÇÃO PATRICIA ALVES TEIXEIRA

Membro JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA

000454

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 37

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA:	GG TURISMO LTDA	GG TURISMO
REGISTRO:	6904	
PROTOCOLO:	26.433.661-9	
VALIDADE:	02/09/2027	

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER / DOP / CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 27 de agosto de 2026

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: http://www.der.pr.gov.br na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente 2ª via - Processo com Recibo

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 27/08/2026 17:05 Local: CTRC/SRNOROE. Inserido ao protocolo **26.433.661-9** por: **Roselaine Reynaldo Ferreira** em: 27/08/2026 16:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9c16e88654345f4e9154685f2e16b54**

ePROTOCOLO

000455

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 37

Documento: **Registro26.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 27/08/2026 17:05 Local: CTRC/SRNOROE.

Inserido ao protocolo **26.433.661-9** por: **Roselaine Reynaldo Ferreira** em: 27/08/2026 16:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

000456

CONRADO & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 09.023.257/0001-33
ROD PR 323 - KM 309, S/N, PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 87507-013 - UMUARAMA/PR
E-mail: inspetran1@hotmail.com,fabio.inspetran@hotmail.com
TEL: 4436240080

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000046808-80

VEICULO APROVADO

GG TURISMO LTDA				36.471.392/0001-14
PASSAGEIRO/ONIBUS			NÃO APLICAVEL	
VOLVO/MPOLO PARADISO DDR			PRATA	2007/2007
MEZ3J05	9BVR2J7277E353681		DIESEL	54
17,93	23,20	23,20	N/I	420

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas. Foi inspecionado na base de endereço para a qual organismo de Inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo SENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no sí www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricant ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR JUNTO AO DER

FOTOS DO VEICULO













016581331-06/2026 16/04/2026

JOÃO CARLOS APARECIDO DA SILVA
03285793945

16/04/2027

FABIO ZARDINELLO BARROSO
Crea 176579/D



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR
D.E.R. – APOIA

TIPO DE VEÍCULO

	CONVENCIONAL		LEITO		URBANO	x	MISTO
	Motorista		Motorista		Motorista		*DECK 1 - 1º Andar*
	Poltronas Cabine		Poltronas Cabine		Cobrador	1	Motorista
	Poltronas Salão		Poltronas Salão		Poltronas Salão	2	Poltronas Conv. Cabine
	Total CRLV		Total CRLV		Passageiros em pé	0	Poltronas Leito Cabine
	DETALHAMENTO ↓				Total CRLV	0	Poltronas Conv. Salão
OK	VEÍCULO APRESENTA OS ADESIVO IDENTIFICANDO RAZÃO SOCIAL / FANTASIA					6	Poltronas Leito Salão
OK	VEÍCULO NÃO APRESENTA NENHUMA PROPAGANDA DE TERCEIRO						*DECK 2 - 2º Andar*
OK	VEÍCULO TEM OS ITENS DE ACESSIBILIDADE NO VEÍCULO E REGULARIZADO NO CRLV					0	Poltronas Conv. Cabine
OK	NÚMERO REGISTRO NO ADESIVO - CONFERE COM O REGISTRO NO D.E.R.					0	Poltronas Leito Cabine
						46	Poltronas Conv. Salão
						0	Poltronas Leito Salão
						54	Total documento - CRLV

TIPO DE POLTRONAS	
55	Estofadas
0	Acrílio
55	Reclinaveis
0	Fixas

↓ ADESIVO DER	
OK	APRESENTA ADESIVO
OK	TRASEIRA
OK	LATERAIS
OK	LETRAS EM VERDE

0000
08000-41 0158
reclame@der.pr.gov.br
PRF 191 - PRE 198

BANHEIRO	
X	VEÍCULO COM BANHEIRO
	VEÍCULO SEM BANHEIRO

-- CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

INSPEÇÃO VEICULAR D.E.R. – CONVÊNIO ADERIDO À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ORGANISMOS DE INSPEÇÃO VEICULAR - 2026.1

Fabio Zardinello Barroso
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 176579/D

CONRADO & SILVA LTDA - ME
16/04/2026 14:59:25

Nº 009458

ANTT
Agência Nacional de Transportes Terrestres

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº:029036

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

CONRADO & SILVA LTDA-ME
CNPJ 09.023.257/0001-33
RODOVIA PR 323 KM 308 S/N
UMUARAMA-PR
FONE (44) 36240080

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO			CNPJ/CPF
GG TURISMO LTDA			36.471.392/0001-14
ENDEREÇO			
CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
CIDADE GAUCHA	PR	00000-000	NI

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO			MARCA / MODELO	
PASSAGEIRO/ONIBUS			VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	
POT / CIL	COR	COMBUSTÍVEL	LOTAÇÃO	PLACA
420/0	PRATA	DIESEL	54	MEZ3J05
TARA	PBT	CMT	ANO / MODELO	NÚMERO DO CHASSI
17,04 t	24,50 t	24,50 t	2007/2007	9BVR2J7277E353681

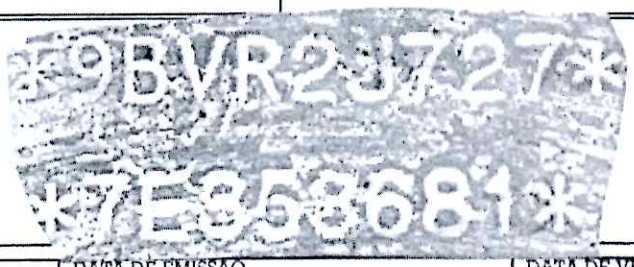
FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI



DATA DE INSPEÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
16/04/2026	16/04/2026	16/10/2026

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

FABIO ZARDINELLO BARROSO
CPF: 08915759958 - Crea: 176579/D

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

000459

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	**GRUPO 6**
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	**GRUPO 7**
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
	ELEMENTOS DE REGULAGEM
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS LIMITADORES
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
VIDROS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
GRUPO 3	**GRUPO 8**
LANTERNAS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
RETRORREFLETORES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
GRUPO 4	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
FARÓIS AUXILIARES	
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	**GRUPO 9**
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	

000460

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

CSV Nº 016581331-06/2026

Chassi de Identificação do veículo: 9BVR2J7277E353681

Tipo de CSV: ANTT

Numero Nota Fiscal 101727

DATA DA INSPEÇÃO
16/04/2026

DATA DE VALIDADE
16/04/2027

SISCSV

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
GG TURISMO LTDA	36471392000114
MUNICÍPIO	**UF**
CIDADE GAUCHA	PR

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
MEZ3J05	9BVR2J7277E353681	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSAGEIRO

COR	ANO FAB	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2007	2007	420	0	19.0	18.55	0.0

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
54	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

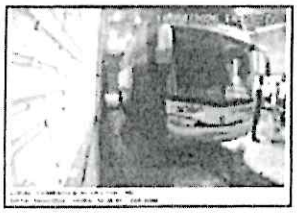
PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE
MEZ3J05	9BVR2J7277E353681	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSAGEIRO

COR	ANO FAB	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2007	2007	420	0	24.5	24.5	7.46

LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA
54	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO

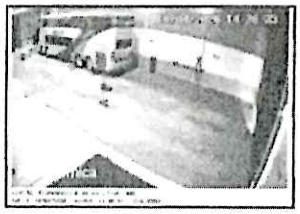
DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM	EFICIÊNCIA FRENAGEM	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO	FREIO ESTACIONAMENTO	ALINHAMENTO RODAS
1.0%	67.0%	N/A	28.0%	1.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM	EFICIÊNCIA FRENAGEM	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO	FREIO ESTACIONAMENTO	ALINHAMENTO RODAS
14.0%	67.0%	N/A	28.0%	1.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM	EFICIÊNCIA FRENAGEM	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO	FREIO ESTACIONAMENTO	ALINHAMENTO RODAS
12.0%	67.0%	N/A	28.0%	1.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 4

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM	EFICIÊNCIA FRENAGEM	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO	FREIO ESTACIONAMENTO	ALINHAMENTO RODAS
13.0%	67.0%	N/A	28.0%	1.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

4150/2600/13900mm

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

000461

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
16/04/2026

DATA DE VALIDADE
16/04/2027

CSV Nº 016581331-06/2026

Chassi de identificação do veículo: 9BVR2J7277E353681

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 101727

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Tara:

17,04

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 016581331-06/2026

Chassi de identificação do veículo: 9BVR2J7277E351681

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 101727

000462

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
16/04/2026

DATA DE VALIDADE
16/04/2027

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL		CNPJ DA ITL
CONRADO & SILVA LTDA		09023257000133
RESPONSÁVEL TÉCNICO	**CREA**	**CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO**
FABIO ZARDINELLO BARROSO	1718311095	08915759958

OBSERVAÇÕES DO INSPETOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR JUNTO A ANTT

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 27/08/2026 - 14 09 17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91060235-70** **Inscrição CNPJ 54.192.226/0001-60**
Nome Empresarial	**Kta Solucoes e Eventos Ltda.**
Endereço	Av Castelo Branco, 1500. Sl 03. Centro 84265-000 - Figueira - PR
Telefone	(43)99660-8948
E-mail	FISCAL@REGUARDFISCAL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4649-4/06 - Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4639-7/02 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/03 - Comercio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veiculos Recreativos 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios 4693-1/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominancia de Alimentos ou de Insumos Agropecuarios 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4923-0/02 - Servico de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista 4924-8/00 - Transporte Escolar 4929-9/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4929-9/04 - Organizacao de Excursoes em Veiculos Rodoviarios Proprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4929-9/99 - Outros Transportes Rodoviarios de Passageiros não Especificados Anteriormente 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 5320-2/01 - Servicos de Malote não Realizados Pelo Correio Nacional 5320-2/02 - Servicos de Entrega Rapida 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 6319-4/00 - Portais, Provedores de Conteudo e Outros Servicos de Informacao na Internet 7312-2/00 - Agenciamento de Espacos para Publicidade, Exceto em Veiculos de Comunicacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet, Televendas
Início das Atividades	03/2024
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2026
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2024
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2026
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

00464

PARECER JURÍDICO

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Dispensa 39/2026 – Processo Licitatório 87/2026 – Viagem Turistica – Programa Paraná Mais Viagem – Convênio 040/2026 Secretaria de Estado de Turismo

Data: 09.10.2026

O presente procedimento foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para parecer prévio quanto a análise de legalidade da contratação quanto ao objeto acima identificado.

Houve prévio requerimento do Secretário Municipal de Administração Sr. Lucas Thierri Brogiato, com justificativa na necessidade de contratação do serviço da empresa especializada para prestação de serviços destinados a realização de viagem turístico (50) cinquenta estudantes de escola pública, beneficiários do Programa Paraná Mais Viagem, com destino a Morretes, Antonina e Curitiba, no período de 15 a 17 de outubro de 2026. Há identificação de existência de dotação orçamentária assinada pelo contador, e encaminhando formal pelo Exmo. Sr. Prefeito ao Setor de Licitações para início do procedimento de compra.

Houve o encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Setor de Licitação. Há identificação de dotação orçamentária, informando que há saldo suficiente para a devida contratação. Foi anexado orçamento, cuja contratação de serviços a serem adquiridos, considerando os menores preços orçados não excederão ao limite do Art. 75, caput, inciso II da lei de licitações.

Quanto ao objeto, a contratação pretendida revela-se lícita, uma vez que se justifica pela necessidade de viabilizar uma viagem Técnica e Pedagógica, em atendimento ao Convênio 040/2026 (Programa Paraná +Viagem), entretanto, esta parecerista deixa de analisar a conveniência, oportunidade e necessidade da pretensa contratação, cuja responsabilidade cabe ao Chefe do Poder Executivo analisar.

Quanto à modalidade de contratação, a princípio, poderá ser realizada sem prévio processo licitatório, desde que haja previsão de dotação orçamentária assinada pela contadoria. Alerta-se, no entanto, que, quanto a dispensa de licitação pretendida, que esse valor de contratação deve ser somado a eventuais outros valores de dispensa de contratações da mesma natureza neste ano (2026), e, somados não poderá ultrapassar R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil reais e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme o Decreto nº 12.807/2025, limite legal, especialmente quanto ao mesmo fornecedor.

As hipóteses de dispensa por valor, ou limite, são aquelas que a Administração muito embora não tenha a obrigatoriedade de realizar a licitação, não fica dispensada de efetuar a contratação consoante demais princípios da Administração Pública, dentre eles o da economicidade, onde prevê que o gasto realizado na compra de produtos ou serviços deve ser compatível com os preços médios de mercado (sugere-se sempre a comparação média entre 3 fornecedores).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Deve ser verificado se a contratada conste em seus quadros societários com algum servidor do Município de Alto Piquiri como sócio ou gerente, o que seria proibido à contratação. Que guarde a contratada ser idônea e proba, não proibida de contratar com o poder público (consultando-se o sítio eletrônico do TCE-PR, cuja relação lá é disponibilizada e constantemente atualizada), além de contar com todas as certidões negativas previstas em lei.

Também, o ramo de atividade e atividades econômica da contratada deverá ser compatível com o objeto da contratação, o que deve ser aferido quando da apresentação da documentação.

Saliento ainda que a contratação deverá ser realizada antes da entrega dos bens e insumos, em outras palavras, antes e após a sagração do vencedor, deverá ser conferida a documentação jurídica e fiscal, celebrar-se contrato administrativo, para só depois entregar-se os produtos ou prestar-se o serviço, conforme o caso.

Quanto ao pagamento, o mesmo somente poderá realizar, após a efetiva entrega dos produtos, emissão de nota fiscal e encaminhamento para empenho.

Atente-se que, se confirmada a inexistência neste exercício financeiro (2026) de outros processos de licitação ou dispensa relacionados ao mesmo objeto ou similar em sua natureza (que deverá ser conferida por esse setor de compras e licitações), ou que, em qualquer hipótese a somatória total não ultrapasse R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil reais e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme o Decreto nº 12.807/2025, a presente contratação pode ser considerada **dispensada** de licitação.

De qualquer forma, alguns pontos devem ser observados para efetivar-se às contratações públicas, em primeiro lugar verificar a existência de saldo em dotação orçamentária; em segundo lugar verificar se o preço dos produtos efetivamente encontram-se dentro do preço médio de mercado, em terceiro lugar se a pretensa contratada não está impedida de contratar com o poder público (pode-se consultar o sítio eletrônico do TCE-PR), se detém as certidões negativas exigidas em lei que são as mesmas de um processo licitatório, especialmente a do FGTS e do INSS; e em quarto lugar, quando tratar-se de atividade típica de prestação de serviço, deve ser observado que, quando do pagamento, que se retenha na fonte o tributo municipal incidente, o ISS e IRPF, desde que sejam ME e EPP. Por fim, que o pagamento somente seja realizado após a entrega do produto, emissão de nota fiscal e empenho.

Em face de todo o exposto, se observada as devidas ressalvas, procedimentos e conferência, com fundamento no Art. 75, caput, inciso II da Lei Federal 14.133/21, é o parecer pela legalidade da contratação.

Alto Piquiri, 09 de outubro de 2026

É o parecer.

Marta Richter Cabral

MARTA RICHTER CABRAL
OAB-PR 17.186

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 2612/2026

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA nº 39/2026, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 39/2026, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de viagem turística para 50 (cinquenta) estudantes de escola pública, beneficiários do Programa Paraná Mais Viagem, com destino a Curitiba, Morretes e Antonina, no período de 15 a 17 de outubro de 2026, incluindo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, companhamento de guias de turismo, seguro viagem, ingressos e demais serviços necessários à execução do roteiro, conforme Termo de Convênio nº 040/2026 e respectivo Plano de Trabalho..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL
KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 46.989,00 quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2026

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.192.226/0001-60, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 1.500, na cidade de Figueira, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora Kesia Mayara Beckis Pereira, Sócia Administradora, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 87/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa n. 39/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de viagem turística para 50 (cinquenta) estudantes de escola pública, beneficiários do Programa Paraná Mais Viagem, com destino a Curitiba, Morretes e Antonina, no período de 15 a 17 de outubro de 2026, incluindo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, companhamento de guias de turismo, seguro viagem, ingressos e demais serviços necessários à execução do roteiro, conforme Termo de Convênio nº 040/2026 e respectivo Plano de Trabalho.

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**22608**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de**	**SV**	**1**	**R$ 46.989,00**	**R$ 46.989,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

		passageiros, destinado ao deslocamento de 50 (cinquenta) estudantes de escola pública beneficiários do Programa Paraná Mais Viagem, para realização de viagem turística a Curitiba, Morretes e Antonina, no período de 15/10/2026 a 17/10/2026, com saída às 18h00 do dia 15 de outubro de 2026 e retorno com saída de Curitiba às 15h00 do dia 17 de outubro de 2026. **A prestação dos serviços compreenderá: transporte em ônibus Double Decker (DD), semi-leito, equipado com banheiro e frigobar com água; seguro viagem; acompanhamento de 02 (dois) guias de turismo; hospedagem de 01 (uma) diária, com café da manhã incluso; refeições, sendo 01 (um) café da manhã avulso, 02 (dois) almoços e 01 (um) jantar, com refrigerante;**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

		ingressos e demais serviços necessários à execução do roteiro, incluindo bilhete de trem para Morretes (ida), ingresso para o Museu Oscar Niemeyer, visita ao Jardim Botânico e City Tour em Antonina, conforme condições, itinerário e demais especificações estabelecidas no Termo de Convênio nº 040/2026 e respectivo Plano de Trabalho.				
TOTAL:					**R$ 46.989,00**	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Documento de Formalização da Demanda;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

2.2 *A vigência do presente contrato inicia-se em 09 de outubro de 2026 estendendo-se até 08 de abril de 2027.*

2.3 *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a gestão da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços efetuados, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e das especificações constantes no Termo de Referência e no Termo de Convênio nº 040/2026.

3.2. Indicação e Designação dos Responsáveis (art. 92, IV e VII):

3.2.1. Gestão Contratual: A gestão geral da execução contratual e do convênio caberá à servidora **Cristiane de Freitas Gonçalves** (Matrícula nº 531), responsável pela coordenação geral, interlocução institucional com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU/PR), controle do cronograma físico-financeiro, análise técnica de aditivos e aprovação formal da prestação de contas.

3.2.2. Fiscalização Contratual: A fiscalização da execução do objeto caberá à servidora **Viviane Cruz David** (Matrícula nº 17990), responsável pelo acompanhamento in loco e presencial da viagem, verificação diária dos serviços prestados (transporte rodoviário, seguro viagem, alimentação, hospedagem e ingressos), registro de intercorrências, atesto das notas fiscais e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

3.3. Procedimentos de Fiscalização e Controle (art. 92, VII e XVIII):

3.3.1. Fase Pré-Viagem: A fiscalização verificará, com antecedência, a emissão da apólice de Seguro Viagem individual e nominativo dos 50 (cinquenta) passageiros, a vistoria e licença do ônibus Double Decker (semi-leito) perante os órgãos de trânsito/transporte (DER/ANTT), o abastecimento de água potável no frigobar, a regularidade cadastral dos 02 (dois) Guias de Turismo no CADASTUR e a reserva confirmada do transporte ferroviário, hospedagem e ingressos aos atrativos.

3.3.2. Fase Durante a Viagem: Acompanhamento do cumprimento de horários, itinerários, refeições e pernoite, com registro imediato de quaisquer ocorrências em documento próprio (Termo de Constatação/Ocorrência).

3.3.3. Fase Pós-Viagem: Validação da lista de presença oficial assinada, análise do Relatório Circunstanciado da Execução acompanhado de registro fotográfico e apuração do grau de satisfação dos estudantes e monitores.

3.4. Preposto da Contratada (art. 92, XVIII):

3.4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local ou disponível durante todo o período da viagem, com poderes para representá-la, prestar informações e solucionar eventuais intercorrências ou demandas decorrentes da execução do contrato.

3.4.2. Em caso de avaria, defeito mecânico ou acidente com o veículo, o preposto/CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata por outro ônibus

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

de padrão igual ou superior no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem custos adicionais à Administração.

3.5. Registros e Notificações:

3.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3.5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato ou à Autoridade Superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI) PREÇO

5.1 Do Preço (art. 92, V):

5.1.1. O valor total fixo da presente contratação é de **R$ 46.989,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, referente à execução integral do pacote turístico/pedagógico discriminado no Termo de Referência.

5.1.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, compreendendo transporte rodoviário em ônibus *Double Decker* (semi-leito), hospedagem com café da manhã, alimentação integral (01 café da manhã extra, 02 almoços e 01 jantar, acompanhados de bebida), acompanhamento de 02 (dois) guias de turismo credenciados no CADASTUR, apólices de seguro viagem individual nominativo, ingressos e passeios (bilhete de trem para Morretes, Museu Oscar Niemeyer, Jardim Botânico e City Tour em Antonina), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas e quaisquer outras despesas necessárias.

5.2. Da Forma e das Condições de Pagamento (art. 92, VI):

5.2.1. Condição de Liquidação: O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor global do pacote turístico integralmente prestado, após a realização da viagem (prevista para o período de 15 a 17 de outubro de 2026), condicionado ao recebimento definitivo do objeto emitido pelo Fiscal do Contrato.

5.2.2. Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo e da apresentação formal da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da documentação comprobatória exigida no Termo de Referência.

5.2.3. Documentação de Suporte: A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação e aprovação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1. Nota Fiscal Eletrônica (NFe) correspondente ao valor contratado, citando expressamente o número do processo, contrato e a menção ao **Termo de Convênio nº 040/2026**;
2. Relatório Circunstanciado da Execução do Pacote Turístico, instruído com registros fotográficos que comprovem a realização de todo o roteiro e passeios previstos;
3. Lista de Presença oficial assinada comprovando a participação dos 45 (quarenta e cinco) estudantes e 05 (cinco) monitores;
4. Cópia das apólices do Seguro Viagem nominativo individual emitidas para os 50 (cinquenta) participantes;
5. Comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizados (CND Federal/PGFN, CRF/FGTS, CND Estadual, CND Municipal e CNDT).

5.3. Meio de Pagamento e Conta Bancária:

5.3.1. O pagamento será realizado mediante Ordem Bancária para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, devendo haver rigorosa correspondência entre o CNPJ do emissor da Nota Fiscal e o titular da conta bancária. É vedado o pagamento em conta de terceiros ou via boletos bancários sem prévia liquidação.

5.4. Sobrestamento, Glosas e Atualização Monetária:

5.4.1. Sobrestamento: Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem gerar ônus ou encargos para o CONTRATANTE.

5.4.2. Glosas Operacionais: Na hipótese de prestação incompleta ou defeituosa de quaisquer dos itens pactuados (ex.: não fornecimento de refeições, ausência de guias de turismo ou cancelamento injustificado de atrações), a Administração aplicará as glosas proporcionais sobre o valor da Nota Fiscal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.4.3. Retenções Tributárias / Imposto de Renda (IRRF): O Município efetuará as retenções tributárias cabíveis na fonte (inclusive IRRF), conforme a legislação vigente, as diretrizes do Decreto Municipal nº 1.903/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA destacar o valor a ser retido na Nota Fiscal, salvo comprovada hipótese de isenção ou enquadramento no Simples Nacional.

5.4.4. Atualização Monetária em Caso de Atraso: Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente a contar do término do prazo estipulado para pagamento até a data do efetivo depósito, mediante aplicação do índice oficial **INPC/IBGE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

6.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além de cumprir rigorosamente as obrigações estipuladas no Edital, no Termo de Referência, na legislação aplicável e na proposta apresentada, a CONTRATADA compromete-se a:

7.1. Das Condições Gerais e Execução do Pacote Turístico (art. 92, XIV):

7.1.1. Executar integralmente os serviços objeto deste contrato conforme as especificações técnicas, quantitativos, itinerários, cronograma e prazos previstos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Termo de Referência do Termo de Convênio nº 040/2026, assumindo integral e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução contratual.

7.1.2. Infraestrutura de Transporte: Disponibilizar 01 (um) ônibus rodoviário tipo *Double Decker* (DD), modelo semi-leito, em perfeitas condições de uso, segurança e higiene, equipado obrigatoriamente com ar-condicionado, poltronas reclináveis, banheiro químico funcional, cinto de segurança em todos os assentos e frigobar devidamente abastecido e mantido com água mineral potável à disposição dos 50 (cinquenta) passageiros durante todo o trajeto.

7.1.3. Segurança e Regularidade do Veículo: Apresentar e manter em dia o licenciamento, autorizações de operação/fretamento perante os órgãos reguladores competentes (DER/PR e/ou ANTT) e o laudo/termo de vistoria válido do veículo.

7.1.4. Condutores e Substituição Emergencial: Alocar motoristas devidamente habilitados, qualificados e com vínculo regular, observando as jornadas legais de descanso. Em caso de defeito mecânico, avaria ou acidente, providenciar a substituição imediata do veículo por outro de padrão igual ou superior no prazo máximo de **02 (duas) horas**, assumindo todos os custos de transbordo e estada.

7.1.5. Acompanhamento Técnico e Segurança: Disponibilizar 02 (dois) Guias de Turismo regionais/nacionais credenciados no CADASTUR para acompanhar o grupo de forma contínua durante todo o itinerário. Emitir e entregar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data do embarque, as apólices do Seguro Viagem/Passageiro individual e nominativo com cobertura médica, hospitalar e contra acidentes pessoais para os 50 (cinquenta) participantes.

7.1.6. Hospedagem, Alimentação e Reservas: Garantir antecipadamente as reservas e custos de hospedagem (01 diária com café da manhã em hotel cadastrado no CADASTUR), alimentação integral do grupo (01 café da manhã extra, 02 almoços e 01 jantar, todos acompanhados de bebida/refrigerante) e todos os ingressos/passeios previstos (bilhete de trem para Morretes, Museu Oscar Niemeyer, Jardim Botânico e City Tour em Antonina).

7.2. Da Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação (art. 92, XVI):

7.2.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação/contratação, destacando-se:

1. Cadastro ativo e regular no **CADASTUR** (Ministério do Turismo) na categoria de Agência de Turismo;
2. Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Nacional (CND Conjunta PGFN/RFB), Fundo de Garantia do Tempo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Serviço (CRF/FGTS), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede do licitante e Justiça do Trabalho (CNDT);

3. Cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

7.2.2. Apresentar, em conjunto com a Nota Fiscal/Fatura enviada para pagamento, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.

7.3. Das Vedações de Parentesco, Emprego de Menores e Proibições (art. 92, XIV e XVI):

7.3.1. Proibição de Nepotismo: Não contratar nem alocar, para a execução contratual, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do CONTRATANTE ou de agentes públicos que desempenhem função na fiscalização ou gestão deste contrato.

7.3.2. Proteção ao Trabalho do Menor: Não utilizar trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Subcontratação Vedada: É estritamente vedada a subcontratação total do objeto, sendo permitida apenas a contratação suplementar de parceiros de infraestrutura local (trem, meios de hospedagem e restaurantes), mantendo-se a responsabilidade integral e irrestrita da CONTRATADA perante a Administração Pública.

7.4. Do Dimensionamento de Custos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro (art. 92, XVII):

7.4.1. Arcar com todo e qualquer ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou composição de preços de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los às suas expensas caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o perfeito cumprimento do objeto.

7.4.2. Exceção feita apenas às hipóteses de eventos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal devidamente instruído com documentação comprobatória apresentado dentro da vigência contratual.

7.5. Do Preposto, Comunicações e Proteção de Dados:

7.5.1. Indicar preposto formalmente aceito pelo CONTRATANTE para representá-la permanentemente durante a execução do contrato e solucionar imprevistos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.5.2. Comunicar aos Fiscais do Contrato, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer anormalidade, incidente ou força maior que interfira no cumprimento da execução contratual.

7.5.3. Tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso por força da execução deste contrato em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), orientando e treinando seus colaboradores e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1 *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

8.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

8.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

8.4 *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

8.5 *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

8.6 *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

8.7 *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

8.8 *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

8.9 *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.10 *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

8.11 *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

8.12 *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

8.13 *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4 Multa:

1.4.1.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

1.4.1.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

1.4.1.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*

1.4.1.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1.4.1.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3 *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

11.6.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.001.23.695.0027.2.274.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.23.695.0027.2.274.3.3.90.39.00.00. - 954 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 09 de outubro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989

Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989
Dados: 2026.10.14 08:03:05 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
Data: 10/10/2026 22:24:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kesia Mayara Becks Pereira – Sócia Proprietária

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 423/2026
DATA: 14/10/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2026, decorrente da Dispensa nº 005/2026 e Processo Administrativo nº 074/2026.
Gestor:
ALBERTO MENDES DOS SANTOS – CPF: 068.481.459-55;
Fiscal Administrativo – Fiscal Principal:
VERUSSIANO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – Fiscal Principal;
Fiscal Administrativo – 1º Fiscal Substituto:
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF: 705.013.949-15 - Fiscal Substituto.
Fiscal Administrativo – 2º Fiscal Substituto:
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90- Fiscal Substituto.
Fiscal Técnico:
SIMONE SBARDELOTTO VALENTE – CPF:044 678 119-31;
Art. 2º Ao Gestor do Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art.3º Aos Fiscais do Contrato cabe o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foram designados, proporcionando à Contratante e ao Contratado os meios necessários para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual cada servidor foi designado.
§ 1º O 1º Fiscal Administrativo Substituto exercerá na fiscalização do contrato nos casos de férias, ausências, impedimentos ou afastamentos do Fiscal Administrativo Principal, podendo, nesses períodos, praticar os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive emitir e assinar os documentos pertinentes às suas atribuições.
§ 2º O 2º Fiscal Administrativo Substituto exercerá na fiscalização do contrato nos casos de férias, ausências, impedimentos ou afastamentos simultâneos do Fiscal Administrativo Principal e do 1º Fiscal Administrativo Substituto, podendo, nesses períodos, praticar os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive emitir e assinar os documentos pertinentes às suas atribuições.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 066/2026
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada conforme Decreto nº 3.885/2026, torna público o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, realizado por meio da plataforma www.eleiloeiro.com.br, em 24 de setembro de 2026, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, conforme condições estabelecidas no edital do certame.
Após o encerramento da etapa de lances, foram apurados os resultados abaixo, de acordo com a lista de arrematantes disponibilizada pelo leiloeiro oficial:

Lote	Descrição do bem	Arrematante / Resultado	Valor do arremate
1	CHEVROLET CRUZE LTZ 1.8 16V FLEXPOWER SEDAN AUT 2015/2015	Guilherme Mariano Carnel	R$ 37.450,00
2	CHEVROLET CELTA 1.0L LT 2015/2015	Rosangela Martins Sparapan	R$ 23.000,00
3	TOYOTA ETIOS X 1.3 FLEX MEC. HATCH 2018/2019	Josmar Paslauski Escares	R$ 32.500,00
4	PEUGEOT PARTNER RAPID BUSIN. 1.4 FLEX AMBULÂNCIA 2024/2024	Jairo Rosalino Alves da Silva	R$ 39.200,00
5	VW/GOL 1.0L MCI FLEX 12V 2021/2022	Vagner Fernando Bueno	R$ 18.280,00
6	SUCATA FIAT/UNO MILLE SMART 2001/2001	José Henrique da Silva Dobuzio	R$ 1.480,00
7	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2012	Dirceu Pichorkoski	R$ 16.200,00
8	MICRO ÔNIBUS MBENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009	R. Matos & Cia Ltda.	R$ 17.000,00
9	ÔNIBUS CMA-SCANIA/K113 CL 1992/1992 – 46 LUGARES	Feno Velho do Caldo	R$ 56.500,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2014/2014	Luciane Aparecida Machado Gonçalves	R$ 236.000,00
11	TRATOR GIRO ZERO HUSQVARNA MI 52	Eduardo Lopes Dias	R$ 14.400,00
12	TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 2007/2008	Guilherme Henrique Barreto	R$ 51.000,00
13	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X2 1986	Maria Henrique Mendes	R$ 44.000,00
14	MOTONIVELADORA HUBER WARCO	Pedro Moacyr Leite Renner	R$ 17.500,00
15	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	João Batista Doria Ramos	R$ 133.000,00
16	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 533 E	A. Baggio Comércio & Terraplenagem Ltda.	R$ 152.000,00
17	VARREDORA DE RUA VCR 1600	Valdeci Martins	R$ 5.590,00
18	BARCO DE ALUMÍNIO MODELO WJ600SP 5,90 M – "ALTO PARAÍSO 1"	Rosangela Martins Sparapan	R$ 7.000,00
19	BARCO DE ALUMÍNIO MODELO WJ600SP 5,90 M – "ALTO PARAÍSO 2"	André Stopassoli	R$ 7.000,00
20	SUCATA EMBARCAÇÃO "ALMIRANTE TAMANDARÉ", SEM MOTOR	Alonso Figueiredo de Andrade	R$ 21.800,00
21	SUCATA PRENSA/TRITURADOR JACTO CONDOR M12	Damares Martins de Melo	R$ 3.850,00
22	SUCATA TANQUE 1 EIXO + SUCATA ROÇADEIRA	Claudio Pereira da Silva	R$ 8.100,00
23	SUCATA CALCÁRIA/ADEIRA	André Irischuk	R$ 8.900,00
24	SUCATA CARROCERIAS + SUCATA FIORINO COM MOTOS BAIXADAS	André Stopassoli	R$ 2.800,00
25	SUCADORA FRONTAL HOTELEIRA/HOSPITALAR 100K NOVATEC	Juliano Fernandes Bastidas	R$ 30.000,00
26	02 LAVADORAS FRONTAIS INDUSTRIAIS ALIANÇA TR 100 (FABRICAÇÃO 2024)	Juliano Fernandes Bastidas	R$ 143.000,00
27	SUCATAS DIVERSAS: MÓVEIS, ELETRÔNICOS E LUMINÁRIAS	Romário Lucas Antunes da Silva	R$ 5.500,00
28	SUCATAS DIVERSAS: MÓVEIS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ELETRÔNICOS	Romário Lucas Antunes da Silva	R$ 2.900,00
29	SUCATAS DIVERSAS: MÓVEIS, ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE COSTURA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Adenilson do Nascimento	R$ 11.900,00
30	SUCATAS DIVERSAS FERROSAS E NÃO FERROSAS	Romário Lucas Antunes da Silva	R$ 1.350,00

VALOR TOTAL DOS ARREMATES: R$ 1.189.190,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e noventa reais).
O resultado ora divulgado está sujeito ao procedimento de fase recursal, à comprovação dos pagamentos devidos pelos arrematantes, inclusive da comissão do leiloeiro quando aplicável, e à posterior homologação pela autoridade competente, nos termos do edital. O lote declarado deserto não teve arrematante registrado na relação encaminhada.
Os arrematantes deverão observar os prazos, as condições de pagamento, a retirada dos bens e as demais obrigações previstas no Edital de Leilão nº 001/2026.
Alto Paraná/PR, 01 de Outubro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ANA PAULA COLOMBO PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3936/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas considerados inservíveis ao patrimônio municipal;
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pelo Leiloeiro Público Oficial, contendo a relação dos lotes arrematados, os respectivos arrematantes e os valores dos lances vencedores, documento que integra o Processo Administrativo nº 066/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica adjudicado aos respectivos arrematantes o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 066/2026, conforme relação de lotes, arrematantes e valores constantes do relatório final apresentado pelo Leiloeiro Público Oficial, que integra o processo administrativo.
Art. 2º Fica homologado o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026, nos termos do relatório final do leiloeiro e dos demais documentos que instruem o procedimento.
Art. 3º A efetivação da alienação, a transferência e a retirada dos bens ficam condicionadas ao cumprimento das exigências previstas no edital, inclusive à comprovação dos pagamentos devidos e à apresentação de documentação pertinente.
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3.937/2026
DATA: 14/10/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 071/2026, Pregão Eletrônico, nº 043/2026.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Elias Soleiro dos Santos;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DE CRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, em favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 27.443.760/0001-20, o resultado do processo licitatório nº 071/2026, Pregão Eletrônico, nº 043/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 071/2026, Pregão Eletrônico, nº 043/2026, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, em favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 27.443.760/0001-20, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ABRANGENDO AS MODALIDADES DE VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, CONFORME AS NECESSIDADES, PROGRAMAÇÃO E EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 274/2026 de 13 de outubro de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organizatória nº 1025/2026 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R$ 16.981,96 (dezesseis mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.003 Atenção especializada em Saúde
10.003.10.302.1500.2.034 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
630 4.4.90.51.00.00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.981,96
Total Suplementação: 16.981,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais de artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
001.001	Emenda Parlamentar Especial 2025 - Investimentos Plano de Ação ESF	16.981,96
Total		16.981,96

Art. 3º - A alteração orçamentária acima acarretará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. S. C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 10.444.001/0001-09
PROCESSO Nº. 074/2026
DISPENSA Nº 005/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra ou serviço de engenharia elétrica, compreendendo o remanejamento de 09 (nove) postes integrantes da rede de distribuição de energia elétrica em via pública, incluindo retirada, deslocamento, reinstalação, readequação da rede e demais intervenções necessárias, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, responsabilidade técnica e emissão de ART, quando exigível, visando à desobstrução ao alargamento e à ampliação do trecho situado na Centro Terreiro Pinto Figueira, no Município de Alto Paraíso/PR, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, especificações técnicas, normas aplicáveis e diretrizes da Copel Distribuição S.A. conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.946,42 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arrebgela Dal Bem, 982 – Telefone 0XX 44 3656 1295 – Fax 0XX 44 3656 1299

ERRATA

A publicação constante na Portaria nº 322/2026, de 09 de outubro de 2026, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1775/2026, página 4 de 09/10/2026 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 13.713 de 09/10/2026 na página B17, conforme a passo a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
01248 – Juliana Sobreiro Batista	08/10/2026	A	01	C	02

Leia-se:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
01087 – Juliana Sobreiro Batista	08/10/2026	A	01	C	02

Brasilândia do Sul, 14 de outubro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 109/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de viagem turística para 56 (cinquenta) integrantes de escola pública, incluindo itens do Programa Paraná Mais Viagem, com destino a Curitiba, Morretes e Antonina, no período de 15 a 17 de outubro de 2026, incluindo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, acompanhamento de guias de turismo, seguro viagem, ingressos e demais serviços necessários à execução do roteiro, conforme Termo de Convênio nº 040/2026 e respectivo Plano de Trabalho..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura desse instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.988,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais) a serem pagos mediante o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 39/2026.
Alto Piquiri - PR, 09 de outubro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratada

000483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444/2026, de 14 de Outubro de 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de Licença para desempenho de mandato classista a servidora NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES e da outras providencias.
CONSIDERANDO o protocolo nº 918/2025 da Secretaria Municipal de Administração na data de 13/10/2026;
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 165 § 2º da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 160 da Lei Municipal nº 455/92.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Prorrogar a licença, nos termos do requerimento, da servidora NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES, inscrita no CPF nº 052.XXX.769-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária 40h semanais, matrícula nº 18902, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para afastamento durante o período necessário para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Piquiri/SINDIC-AP, em função de Direção Sindical, com início no período de 23 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027, ou enquanto permanecer nesta condição, sem prejuízo de vencimentos, vantagens e progressão, nos termos do art. 8º da Constituição Federal, do art. 37, § 2º, da Constituição Estadual do Paraná, do art. 2º da Lei Estadual nº 10.981/94 e do art. 160 da Lei Municipal nº 455/92.
II – Revogar a Portaria nº 382/2026, de 02 de Setembro de 2026.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 23 de agosto de 2026.
Alto Piquiri, 14 de Outubro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
ADITIVO DE FOMENTO Nº 03/2026
PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026 – Termo de Fomento nº 03/2026.
CONCEDENTE: Município de Douradina – PR, CNPJ 78.200.110/0001-94.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Estudantil de Douradina – PR, CNPJ 07.452.693/0001-00.
OBJETO DA PARCERIA: Garantir o transporte dos alunos universitários e de cursos profissionalizantes do Município de Douradina-PR para a cidade de Umuarama PR durante o período letivo
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 67 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 1.697/2016, CERTIFICA, para os devidos fins, o apostilamento do Termo de Fomento nº 03/2026, celebrado em 13 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:
1. Da alteração da dotação orçamentária. As despesas decorrentes do Termo de Fomento nº 03/2026 correrão, a partir desta data, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.006
Funcional Programática: 12.364.0029
Projeto/Atividade: 2019
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
1.1. As parcelas anteriores permanecem vinculadas à dotação original.
2. Da manutenção das demais cláusulas. O presente apostilamento não altera o objeto, o valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), as metas, o cronograma de desembolso nem a vigência da parceria, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 03/2026 e do respectivo Plano de Trabalho.
3. Das providências. Junte-se a presente certidão aos autos do processo, dê-se ciência à organização da sociedade civil e ao gestor da parceria, efetue-se o registro no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e divulgue-se no portal da transparência do Município.
Douradina – PR, 14 de outubro de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola de pneus para atender as atividades da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e turismo do município de Cafezal do Sul – PR, firmado por meio do convênio 244/2025 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

VALOR MÁXIMO: **R$ 416.565,70 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/10/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08.50 as 09:00 horas do dia 29/10/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2026.

Cafezal do Sul – PR, 14 de OUTUBRO de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para todos os fins de direito, o resultado da Chamada Pública nº 04/2026, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços odontológicos, visando à realização de procedimentos clínicos diversos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital, em favor da seguinte interessada:

Classificação	Nome da Empresa	Nº do CNPJ
2º	Arthur Vilela Bruno Pereira - Odontologia	58.285.424/0001-83

Douradina/PR, 14 de outubro de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ALTERAÇÃO DA 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.365/0001-96, neste ato representado pela Prefeita Municipal, DEBORA JARDIM FERRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEVANDRO EQUIPAMENTOS DE MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.074.458/0001-52, neste ato representada por DEVANDRO LIMOS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante os seguintes cláusulas:

DO OBJETO:
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), correspondente ao fornecimento de 01 (um) computador de 4 cores, conforme especificado no Ofício nº 1078/2026, de 09 de outubro de 2026, solicitado pela Secretaria de Saúde, para atender a demanda do Hospital Municipal. O valor original do contrato, acrescido do valor global de R$ 1.648,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por 04 (quatro) unidades, passa a ser de R$ 2.112,00 (dois mil reais e doze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária prevista no contrato original, observando a disponibilidade orçamentária.

DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Altônia – PR, 09 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 050/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA - CNPJ: 47.055.772/0001-69
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MEDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 35.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021, art. 6º, XLIII, 74 IV, 78, I e art 2º e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA- CNPJ: 47.055.772/0001-69
ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA
14/10/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Municipalidades

Alto Piquiri

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATO Nº: *110/2026*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: *CICERO A. FERREIRA - ME*

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma dos vestiários dos Campos de Futebol dos Distritos de Mirante do Piquiri e Saltinho do Oeste, no Município de Alto Piquiri/PR, dividida em dois lotes, conforme especificações constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, ART e demais documentos técnicos..*

DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2027.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de R$ ***67.193,75 (sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO DA CONCORRÊNCIA nº 6/2026.**

Alto Piquiri - PR, 09 de outubro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CÍCERO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

Protocolo 140218/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: *109/2026*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: *KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA*

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização de viagem turística para 50 (cinquenta) estudantes de escola pública, beneficiários do Programa Paraná Mais Viagem, com destino a Curitiba, Morretes e Antonina, no período de 15 a 17 de outubro de 2026, incluindo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, companhamento de guias de turismo, seguro viagem, ingressos e demais serviços necessários à execução do roteiro, conforme Termo de Convênio nº 040/2026 e respectivo Plano de Trabalho..*

DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2027.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de R$ ***46.989,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO DA DISPENSA nº 39/2026.**

Alto Piquiri - PR, 09 de outubro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

000484

Protocolo 140221/2026

Andirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, LOCALIZADO NA AVENIDA AILSON RAMOS DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM BLOCOS DE CONCRETO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE GUIAS E MEIOS-FIOS, INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA PARA FUTURA PASSAGEM DE CABOS DE ENERGIA E DADOS, CAIXAS DE PASSAGEM, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO, LEVANTAMENTOS, ENSAIOS, CONTROLES TECNOLÓGICOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA COMPLETA DO EMPREENDIMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/10/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:59min do dia 29/01/2027.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 29/01/2027.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de outubro de 2026.
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 139851/2026

Arapongas

Extrato de Contrato

Processo Administrativo Nº:281/2026. **Pregão Eletrônico nº:** 097/2026. **Processo Digital nº** 43681/2026. **Partes:** Município de Arapongas e **53.369.731 JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO** - CNPJ: 53.369.731/0001-75, representado por JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO, CPF: ***.286.009-** - **Contrato nº 834/2026** - R$ 21.471,24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo para organização e execução de viagem destinada pessoas idosas e integrantes do grupo de apoio, em modalidade bate e volta, mediante recursos do Programa Viaja Mais 60 Paraná, compreendendo transporte rodoviário, passeio turístico ferroviário Curitiba/Morretes, alimentação (Almoço em Morretes), ingressos do trem de passeio a Morrestes, apoio logístico, seguro e demais serviços necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Valor Total:** R$ 21.471,24 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de vigência:** com início em 9 de outubro de 2026 e término em 25 de novembro de 2026. **Foro:** Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

Protocolo 140334/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Processo Administrativo: nº 090/2024. **Termo de Credenciamento**: nº 835/2026. **Processo Digital** nº 49412/2026. **Partes**: Município de Arapongas e **AUWARTER SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 67.006.206/0001-08, neste ato representado por PAULO AUWARTER, CPF nº ***.395.329-**. **Objeto**: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na atenção básica, nas unidades básicas de saúde, por meio da ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2024 - Chamamento Público. **Valor**: R$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais). **Prazo de Vigência**: até 60 dias após o prazo de execução que é 29/04/2026. **Despacho:** Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 07/05/2024. Data e Assinaturas.

Protocolo 140341/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Processo Administrativo: nº 275/2024. **Termo de Credenciamento**: nº 836/2026. **Processo Digital**: nº 49424/2026. **Partes**: Município de Arapongas e **AUWARTER SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 67.006.206/0001-08, neste ato representado por PAULO AUWARTER, CPF nº ***.395.329-**. **Objeto:** Credenciamento pessoas física e de pessoa jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de plantões médicos presenciais em clinico geral e pediatria nos Prontos Atendimentos -18Hrs e outros locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde, na especialidade em ortopedia plantão presencial e a distância, por hora trabalhada na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs - UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 051/2024-Chamamento Público. **Valor**: R$ 3.467.050,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias após o prazo de execução que é 12/09/2025, a partir de 17 de dezembro de 2024. **Despacho**: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/11/2024. Data e Assinaturas.

Protocolo 140344/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
43b11737
EDIÇÃO 12239 | DATA 19/10/2026